



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 06 de julho de 2012 - Nº 4163

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.049

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao servidor municipal relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculados sob o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir das datas citadas.

Nº	Servidor	Matrícula	A partir de
1	THAYLON AZEVEDO MENDES	10373	01/07/2012

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.076

Republicado com o devido anexo

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 21.546, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, QUE TRATA DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, REGULAMENTANDO O FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS INSTITUÍDAS PELA LEI Nº 6.662, DE 03 DE JULHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 4º da Lei Municipal nº 6.662, de 03 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso II do Art. 1º, do Decreto nº 21.546, de 18/01/2011, fica acrescido das alíneas “d” e “e”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

II. (...)

d) *Gerência do Serviço de Acolhimento “Aprisco Rei Davi”*

e) *Gerência do Serviço de Acolhimento “Recanto da Criança”*

(...)”

Art. 2º - O Art. 2º do Decreto nº 21.546, de 18/01/2011, fica acrescido dos incisos XXXII e XXXIII, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º - (...)

(...)

XXXII. Gerência do Serviço de Acolhimento “Aprisco Rei Davi”:

Gerenciar a Política Municipal do Serviço de Acolhimento da instituição, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Nacional de promoção, proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e demais legislações, orientada pelos princípios ao respeito à dignidade da pessoa humana, aos direitos humanos, à equidade e à justiça social;

Fazer a Gestão dos Serviços de Acolhimento;

Responder como guardião (ã) temporário (a) das crianças e adolescentes acolhidos pela entidade, zelando por sua integridade biopsicossocial;

Preparar e coordenar reuniões, planejamento e capacitações com a equipe;

Controlar e monitorar a entrada e saída de produtos e materiais do Serviço de Acolhimento (gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, medicamentos, vestuário, materiais pedagógicos, de escritório e bens móveis em geral):

Garantir o encaminhamento do (a) acolhido (a) a atendimento

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

médico e viabilizar a medicação prescrita para os acolhidos;

Zelar pela estrutura física da entidade do Serviço de Acolhimento, bem como solicitar as manutenções devidas;

Viabilizar atividades recreativas e culturais às crianças e/ou adolescentes acolhidos;

Acolher a criança e/ou adolescente, no momento de sua chegada, apresentando-o à equipe, aos acolhidos e às normas da entidade do Serviço de Acolhimento;

Elaborar relatórios mensais dos acolhidos, responder ofícios e demais documentações para a Vara especializada da Infância e da Juventude;

Garantir a matrícula das crianças e adolescentes na rede regular de ensino, bem como sua frequência, assegurando-lhes o acompanhamento escolar que necessitarem;

Assegurar e incentivar a capacitação da equipe de trabalho na formação continuada e na elaboração e execução do projeto político pedagógico do Serviço de Acolhimento;

Articular e fortalecer a rede de serviço socioassistencial e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Avaliar e monitorar o Serviço de Acolhimento Institucional visando a qualidade dos atendimentos aos usuários;

Atender ao poder Judiciário nas demandas inerentes ao cargo, mantendo informada a SEMDES de todo procedimento e requisições;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

XXXIII. Gerência do Serviço de Acolhimento “Recanto da Criança”:

Gerenciar a Política Municipal do Serviço de Acolhimento da instituição, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Nacional de promoção, proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e demais legislações, orientada pelos princípios ao respeito à dignidade da pessoa humana, aos direitos humanos, à equidade e à justiça social;

Fazer a Gestão dos Serviços de Acolhimento;

Responder como guardião (ã) temporário (a) das crianças e adolescentes acolhidos pela entidade, zelando por sua integridade biopsicossocial;

Preparar e coordenar reuniões, planejamento e capacitações com a equipe;

Controlar e monitorar a entrada e saída de produtos e materiais do Serviço de Acolhimento (gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, medicamentos, vestuário, materiais pedagógicos, de escritório e bens móveis em geral);

Garantir o encaminhamento do (a) acolhido (a) a atendimento médico e viabilizar a medicação prescrita para os acolhidos;

Zelar pela estrutura física da entidade do Serviço de Acolhimento, bem como solicitar as manutenções devidas;

Viabilizar atividades recreativas e culturais às crianças e/ou adolescentes acolhidos;

Acolher a criança e/ou adolescente, no momento de sua chegada, apresentando-o à equipe, aos acolhidos e às normas da entidade do Serviço de Acolhimento;

Elaborar relatórios mensais dos acolhidos, responder ofícios e demais documentações para a Vara especializada da Infância e da Juventude;

Garantir a matrícula das crianças e adolescentes na rede regular de ensino, bem como sua frequência, assegurando-lhes o acompanhamento escolar que necessitarem;

Assegurar e incentivar a capacitação da equipe de trabalho na formação continuada e na elaboração e execução do projeto político pedagógico do Serviço de Acolhimento;

Articular e fortalecer a rede de serviço socioassistencial e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Avaliar e monitorar o Serviço de Acolhimento Institucional visando a qualidade dos atendimentos aos usuários;

Atender ao poder Judiciário nas demandas inerentes ao cargo, mantendo informada a SEMDES de todo procedimento e requisições;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º - A Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, composta da posição do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e de suas unidades administrativas, passa a ser representada pelo Organograma Básico que consta do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da regulamentação consignada neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, adequadas na forma disposta pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 6.662, de 03 de julho de 2012.

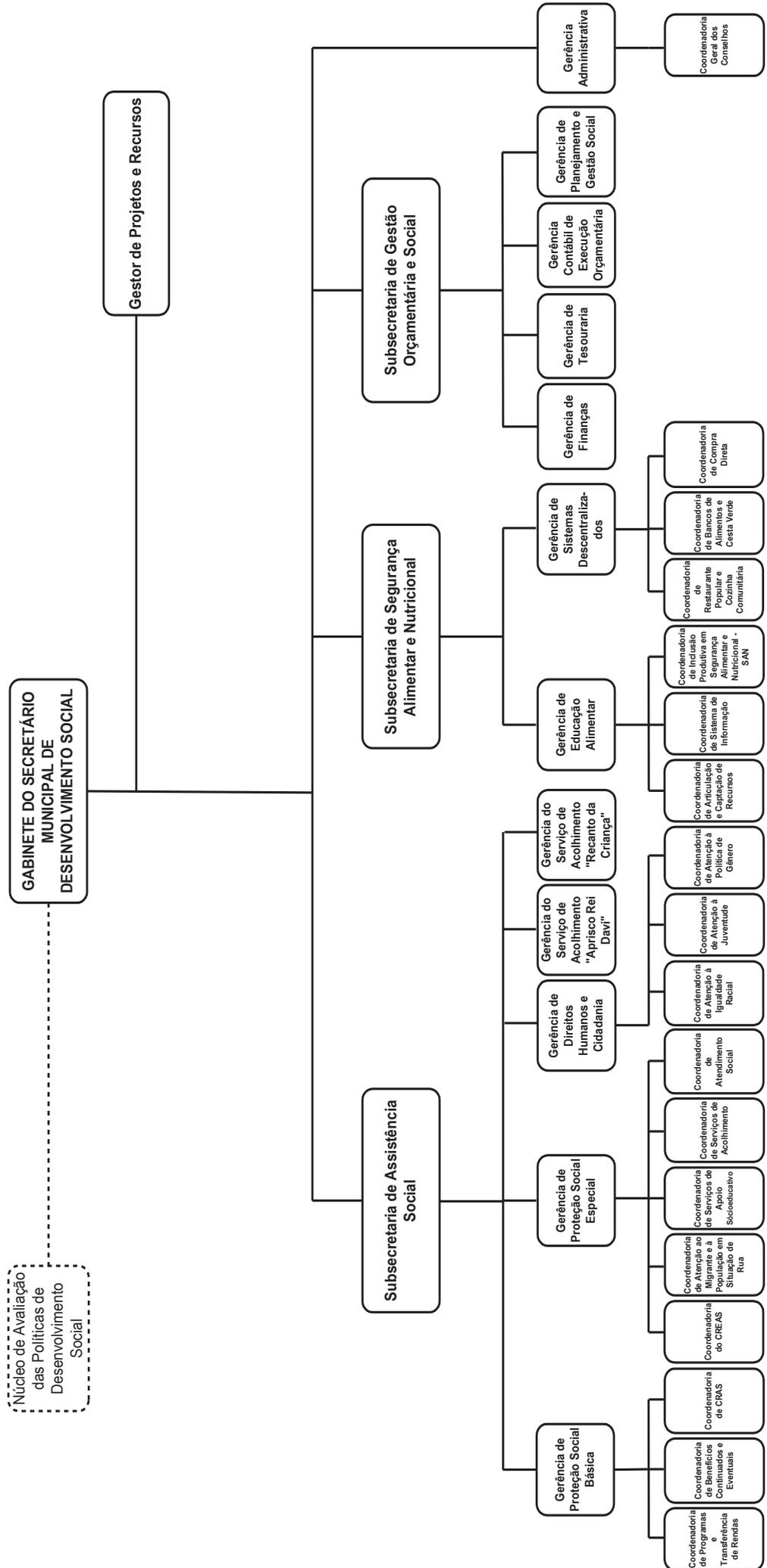
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Organograma Básico da
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SEMDES -



DECRETO Nº 23.100

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CRISTIANE DA SILVA** para exercer a função gratificada de **Gerente de Tesouraria, Padrão FG-TA2**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, na função gratificada de *Coordenadora de Programas e Transferência de Rendas, Padrão FG-TA3*, na SEMDES, constante do Decreto nº 21.721/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.101

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GERÔNIMO BARRETO** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Programas e Transferência de Rendas, Padrão PC-TA3**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão de *Assessor de Área, Padrão PC-AS2*, na SEMDES, constante do Decreto nº 21.619/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.102

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AUGUSTO CESAR DA FONSECA ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de **Subsecretário de Difusão Cultural, Padrão PC-ES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.103

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 23.020, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 23.020, de 28/06/2012, que dispõe sobre a designação temporária de professores, vinculados à SEME, para atuarem junto ao PROJovem URBANO, onde se lê: **“EMEB Prof. Paulo Estellita Herkenhoff”** leia-se **“EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff”**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.104

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir às servidoras municipais relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculados sob o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a

partir das datas citadas.

Nº	Servidor	Matrícula	A partir de
1	Erika de Lacerda Florindo	31874	01/06/2012
2	Marlene Mudim das Neves	15468	21/05/2012

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.106

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **TADEU PERON MOYSES UELLER** para exercer a função gratificada de **Subsecretário de Gestão e Logística da Educação, Padrão FG-ES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 01 de julho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, na função gratificada de *Gerente de Recursos Humanos, Padrão FG-TA2*, na SEME, constante do Decreto nº 21.618/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.107

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ELIAS SILVA BORGES** para exercer a função gratificada de **Gerente de Recursos Humanos, Padrão FG-TA2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 01 de julho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os acréscimos pecuniários concedidos ao servidor acima citado, através do Decreto nº 22.726/12.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.109

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 23708/2012, de 04/07/2012,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Subsecretário de Transportes, Padrão PC-ES**, o servidor **FABRÍCIO FERREIRA SOARES**, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, **a partir desta data**.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.110

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-12366/2012, da SEMDEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessor de Área, Padrão PC-AS2**, a servidora **VERÔNICALIMADOS SANTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, **a partir de 04 de julho de 2012**.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.111

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAMILA ROSA BALTAR** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Área, Padrão PC-AS2**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.112

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir de 01 de julho de 2012*, os acréscimos pecuniários concedidos à servidora **Márcia Rosa de Castro Leite**, através do Decreto nº 22.609/12 e ao servidor **Adair Correa**, através do Decreto nº 22.754/12.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.113

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSÂNGELA SADER DE PAIVA GAMA** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Manejo Arbóreo, Padrão PC-TA3**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.114

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados nas Secretarias Municipais citadas, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculados sob o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir das datas citadas.

Nº	Servidor	Matrícula	Lotação	A partir de
1	Carlos Magno Moraes Valiatti	02318	SEMUTHA	01/07/2012
2	Elieni do Espírito Santo Martins	29597	SEMTRA	01/07/2012

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 584/2012

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE CASAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
GEISI KOPPE MARCONSINI BINDACO	SEME	15/06/2012	21.738/2012
MARCOS DE SOUZA PAIXÃO	SEMUS	02/06/2012	20.814/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2011.

CONTRATADA: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 145/2011, firmado em 20/04/2012, referente a execução da obra de Complementação de Pavimentação de Ruas nos Bairros Marbrasa e Gilson Caroni, nesta cidade.

VALOR: R\$ 23.193,68 (vinte e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), passando o valor contratual global para R\$ 116.589,23 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 19.01, Projeto Atividade: 15.451.0029.1.157, Despesa: 4 4 90 51 03 99.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2012

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Gilvandro Gava – Secretário Municipal de Obras em Exercício e Suzana Maria de Souza – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-12.123/2012.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 034/2012.

BENEFICIÁRIA: EMPRESA JÚNIOR DE CAFEICULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS DE ALEGRE.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG.

OBJETO: Execução de um projeto de cooperação técnica com os produtores de café, visando criar alternativas técnicas e informativas, melhoria das condições econômicas e sociais dos cafeicultores do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 4 parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio, correrão com recursos próprios à conta da Dotação Orçamentária da SEMAG, a saber:

Órgão/Unidade: 10.01- SEMAG - Programa de Trabalho 20.122.0053.2.423 – Gestão de Agricultura e Abastecimento – Despesa: 3.3.50.41.60.00 – Contribuição a Caparaó Júnior.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Anderson Moura de Andrade - Presidente da Beneficiária.

PROCESSO: Protocolo nº 1-21.064/2012.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 035/2012.

CONVENENTE: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ESPÍRITO SANTO – COOPTRAES.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG.

OBJETO: Parceria entre o CONCEDENTE e o CONVENENTE visando a organização da classe dos Agricultores Assentados, Prestação de Assistência Técnica e Capacitação da agricultura familiar apresentada pela CONVENENTE, garantindo manter o homem do campo em suas propriedades com melhores condições de vida, evitando o êxodo rural.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária da SEMAG, conforme especificado abaixo:

Órgão/Unidade: 10.01

Programa de Gestão de Desenvolvimento Rural: 20.122.0053.2.423

Despesa: 3 3 50 41 46 00 - Contribuição a COOPTRAES

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Adelson Rocha Lima – Representante do Convenente.

PROCESSO: Protocolo nº 1-10.667/2012.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CVC COMERCIAL DE VEICULO CAPIXABA

OBJETO: Serviço de revisão de 20.000 Km do veículo Classic, Placa OCZ 0226, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 514,20 (quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 51-23.742/2012 e 51- 20.134/2012

AGERSA

PORTARIA Nº 006/2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/11, resolve:

Art. 1º - Nomear o respectivo cargo em comissão com vínculo na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços

Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, os servidores abaixo relacionados, a partir de **02 de julho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

SERVIDOR	CARGO
MARCOS ANTONIO QUINTO	Assessor Executivo

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 02 de Agosto de 2012.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 001/2012.

BENEFICIÁRIO: COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPEMIRIM

CONCEDENTE: AGERSA Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: O convênio objetiva o fortalecimento da Política Federal, Estadual e Municipal de gerenciamento de recursos hídricos através de apoio prestado pela agência reguladora no sentido de custeio de duas salas e taxas de manutenção para instalação do CBH-Itapemirim.

PRAZO: Até 23/01/2015.

VALOR: R\$ 850,00 (mensal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 04.04.122, Projeto/Atividade: 04.122.0053.2434, Despesa: 3.3.90.39.00000

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2012.

SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Oliveira Silva (Agersa) e Paulo César Torres (CBH-Itapemirim).

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 002/2012.

BENEFICIÁRIO: E.E.E.F M Presidente Getúlio Vargas

CONCEDENTE: AGERSA Agência Municipal Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Médio.

PRAZO: Até 03/04/2017.

VALOR: 25 UFCI – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 04.04.122, Projeto/Atividade: 04.122.0053.2434, Despesa: 3.3.19.01.10.0000

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2012.

SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Oliveira Silva (Agersa) e Marta Ignês Magnago (Diretora da E .E. E. F. M. Presidente Getúlio Vargas)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 003/2012.

BENEFICIÁRIO: Centro Estadual Interescolar “Átila de Almeida Miranda”

CONCEDENTE: AGERSA Agência Municipal Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Médio.

PRAZO: Até 03/04/2017.

VALOR: 25 UFCI – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 04.04.122, Projeto/Atividade: 04.122.0053.2434, Despesa: 3.3.19.01.10.0000

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2012.

SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Oliveira Silva (Agersa) e Marta Ignês Magnago (Diretora da E .E. E. F. M. Presidente Getúlio Vargas)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 004/2012.

BENEFICIÁRIO: Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo – IASES (Faculdade de Castelo – FACASTELO e Faculdade do Espírito Santo – UNES)

CONCEDENTE: AGERSA Agência Municipal Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Superior.

PRAZO: Até 11/05/2017.

VALOR: 35 UFCI – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 04.04.122, Projeto/Atividade: 04.122.0053.2434, Despesa: 3.3.19.01.10.0000

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2012.

SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Oliveira Silva (Agersa) e Gilson Mendes da Cruz (IASES-FACASTELO e UNES)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 005/2012.

BENEFICIÁRIO: FEVIT/ FDCI Fundação Educacional Vale do Itapemirim/ Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

CONCEDENTE: AGERSA Agência Municipal Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Superior.

PRAZO: Até 15/05/2017.

VALOR: 35 UFCI – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 04.04.122, Projeto/Atividade: 04.122.0053.2434, Despesa: 3.3.19.01.10.0000

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2012.**SIGNATÁRIOS:** Luiz Carlos de Oliveira Silva (Agersa) e Humberto Dias Viana (FEVIT/ FDCI)**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 006/2012.**BENEFICIÁRIO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO SANÃO CAMILO**CONCEDENTE:** AGERSA Agência Municipal Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.**OBJETO:** Concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Superior.**PRAZO:** Até 05/07/2016.**VALOR:** 35 UFCI – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 04.04.122, Projeto/Atividade: 04.122.0053.2434, Despesa: 3.3.19.01.10.0000

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2012.**SIGNATÁRIOS:** Luiz Carlos de Oliveira Silva (Agersa) e Pe. João Batista Gomes de Lima (São Camilo)**IPACI****PORTARIA Nº. 184/2012****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ALDARY RONALD MOREIRA**, Analista de Sistemas VII A 13 G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 01 de julho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 41.246, de 03/11/2011 e 47.166, de 13/12/2011.**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de junho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de setembro de 2012.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de julho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva**PORTARIA Nº185/2012****CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA****A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:**Art. 1º** - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **SANDRA POLVERINE COSTA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com alta em 05 de julho de 2012 e retorno ao trabalho em 06 de julho de 2012, conforme parecer da perícia médica exarado nos processos de protocolos nº 12.070, de 30/03/2012 e 22.782, de 26/06/2012.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de julho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2020/2012.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****1º** - Nomear, na forma da lei, **MIRIAN ALVES MOULIN MASSINI**, para o Cargo em Comissão de Supervisor Financeiro, a partir de 05/07/2012.**2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de julho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente**PORTARIA Nº 158/2012.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
MARIANA CUNHA MONTEIRO	Assessor Jurídico	15	02/07/2012	16/07/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de julho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 159/2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º- Conceder à servidora efetiva **ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA** Licença para Campanha Eleitoral, no período de 05 de julho de 2012 a 08 de outubro de 2012, nos termos do Artigo 111, da Lei nº 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 160/2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Tornar sem efeitos, a Portaria nº 156/2012 de 27/06/2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

WILSON DILLEM DOS SANTOS
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br
 Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br
 Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM